



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO:

Locação mensal de 01 (um) gerador de energia de, no mínimo, 260 KVA em stand-by, à diesel, trifásico, com Q.T.A., para atender às demandas dos diversos setores da Prefeitura e autarquias de Lagoa Formosa/MG).

2. DAS ESPECIFICAÇÃO, VALOR E VIGÊNCIA:

2.1. Os serviços têm suas especificações, unidades e valores unitários máximos no escopo da tabela abaixo, conforme pesquisa de mercado.

2.2. Declara-se que os serviços possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2.3. A duração da vigência será: 05 (cinco) meses da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou não conforme a lei 14.133/21.

Item	Und	Descrição	Qtd	Valor Médio	Valor Total
01	Mês	Locação de um gerador de energia de, no mínimo, 260 KVA em stand-by, com franquia de 300 horas disponíveis mensais, à diesel, carenado, trifásico, com Q.T.A. (quadro de transferência automático), inclusos no valor da locação mensal o transporte de ida e retorno do grupo gerador, locação dos cabos elétricos para ligação do gerador no Q.T.A e do Q.T.A até nos motores/quadro de distribuição e todas as manutenções preventivas realizadas a cada 300 horas de funcionamento ou 6 meses, inclusive a troca de óleo.	05	11.000,00	55.000,00

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica em situações de falha ou interrupção no sistema convencional, notadamente no período chuvoso que se inicia agora em setembro, garantindo o funcionamento ininterrupto das atividades essenciais da Administração Pública (secretarias e autarquias), em especial aquelas que demandam alta carga energética e não podem sofrer paralisações.

O Município não dispõe de equipamento próprio que atenda à demanda energética necessária em casos de contingência. A ausência de gerador adequado pode comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando diretamente a população e colocando em risco a segurança operacional.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir:

- Segurança energética e continuidade dos serviços essenciais;
- Eficiência operacional, mediante fornecimento de equipamento compatível com a demanda elétrica (260 kVA);
- Rapidez na solução, pois a locação possibilita disponibilidade imediata do equipamento;
- Economicidade, já que a aquisição de gerador próprio implicaria custos de compra, manutenção e depreciação, inviáveis frente à temporariedade da demanda.

A solução que se mostra mais vantajosa é a locação por meio de compra direta - dispensa de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, levando-se em conta também o menor orçamento apresentado, pelos seguintes motivos:

Atendimento imediato da necessidade pública: o objeto envolve a locação de gerador de grande porte, imprescindível para garantir a continuidade de serviços essenciais. A dispensa permite solução ágil e eficaz, evitando riscos de interrupção das atividades públicas.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Economicidade: a locação, em vez da aquisição, elimina custos com depreciação, manutenção permanente e guarda do equipamento, garantindo menor impacto financeiro ao erário. O valor global (R\$ 55 mil) está dentro de parâmetros de mercado e representa melhor custo-benefício.

Adequação ao interesse público: diante da urgência e da necessidade temporária, o procedimento licitatório poderia atrasar a solução do problema, expondo a Administração a riscos de paralisação de serviços e consequentes prejuízos à coletividade.

Gestão de riscos: o contrato transfere ao fornecedor todas as responsabilidades com transporte, instalação e manutenção do equipamento, mitigando riscos operacionais e garantindo maior segurança na execução contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Forma de prestação dos serviços

- O fornecedor deverá disponibilizar 01 (um) gerador trifásico de, no mínimo, 260 kVA, a diesel, com painel de controle incluso, em perfeito estado de funcionamento, adequado às normas técnicas aplicáveis.
- O transporte, instalação, testes de funcionamento, abastecimento inicial e desinstalação do equipamento serão de responsabilidade exclusiva do contratado.
- A manutenção preventiva e corretiva ficará integralmente a cargo do fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.
- Em caso de falha ou interrupção, o fornecedor deverá providenciar a substituição do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos.

4.2 Prazos e entrega

- O prazo de início da prestação dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- O prazo contratual será de 05 (cinco) meses, contados da data de início da vigência, podendo ser prorrogado ou não conforme a Lei nº 14.133/2021.
- O equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Administração, pronto para operação. Eventuais mudanças nos locais de instalação correrão por conta do fornecedor.

4.3 Acompanhamento e fiscalização

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- O fiscal do contrato registrará ocorrências em relatório próprio, comunicando à contratada para as devidas correções.
- Caberá ao fiscal verificar periodicamente: Funcionamento adequado do gerador; Cumprimento das manutenções preventivas; Atendimento às normas de segurança e ambientais; Disponibilidade de suporte técnico quando solicitado.

4.4 Critérios de qualidade

- O gerador deverá operar em conformidade com as especificações técnicas mínimas (mínimo de 260 kVA, trifásico, movido a diesel, painel de controle incluso).
- O equipamento deverá apresentar índice de disponibilidade mínimo de 95% durante a vigência contratual.
- Os serviços de manutenção e suporte deverão ser prestados por profissionais habilitados, com utilização de peças originais.
- O nível de ruído do equipamento deverá estar dentro dos limites estabelecidos pelas normas ambientais e de segurança.
- O contratado deverá apresentar comprovação técnica de experiência em fornecimento de geradores de potência equivalente ou superior.

4.5 Condições Gerais

- Todo o risco relacionado ao transporte, instalação, operação e manutenção do gerador será de responsabilidade do contratado.
- O combustível (diesel) será fornecido pela Administração, cabendo ao contratado orientar sobre a forma adequada de abastecimento.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- O contratado deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho.
- Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução do contrato serão de responsabilidade exclusiva do contratado.
- A contratada deverá garantir que todos os resíduos gerados (óleos usados, filtros e peças substituídas) tenham destinação ambientalmente adequada, apresentando comprovantes de descarte quando solicitado.
- Estão previstas sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento do Objeto

5.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia útil pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

5.1.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

5.2. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

5.3. Prazo de pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.4. Forma de pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração:

Fiscal: Renato Junio Silva, Coordenador na Secretaria de Obras

6.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

6.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado através de cotação no mercado, sendo que a empresa que oferecer o menor valor e atender os requisitos exigidos.

7.2. Para fins de aptidão para a fase de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

7.2.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.2.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

7.2.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

7.2.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.2.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.2.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela

própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Da habilitação jurídica

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

8.2. Da habilitação e/ou qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.

8.4 Da habilitação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

8.5. Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

a) Declaração Conjunta - conforme edital.

b) Declaração de ME/EPP - (se for o caso).

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, legais e funcionais, visando à adequação dos produtos às suas respectivas necessidades, segurança dos usuários e conformidade com a legislação vigente:

Requisitos técnicos:

- Gerador trifásico, com potência mínima de 260 kVA, movido a diesel;
- Inclusão de painel de instalação e controle adequado ao equipamento;
- Sistema de proteção elétrica contra sobrecargas e curto-circuitos;
- Nível de ruído compatível com normas ambientais vigentes;
- Autonomia operacional compatível com a carga exigida.

Requisitos de fornecimento, transporte e instalação:

- Transportes, Instalações e desinstalações do equipamento, a cargo do fornecedor;
- Testes de funcionamento e entrega do gerador em condições operacionais;
- Adequação do equipamento ao espaço físico e às normas de segurança.

Requisitos de manutenção e suporte:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- Manutenção preventiva e corretiva integral sob responsabilidade do contratado, sem ônus adicional para a Administração;
- Disponibilidade de assistência técnica 24 horas/dia para casos emergenciais;
- Fornecimento de peças de reposição originais durante a vigência da locação.

Requisitos de prazo e execução:

- Prazo de locação conforme definido no termo de referência;
- Substituição imediata do equipamento em caso de falha que inviabilize o funcionamento;
- Garantia de fornecimento contínuo durante todo o período contratado.

Requisitos de habilitação e conformidade:

- Fornecedor com comprovação de experiência em locação de geradores de potência equivalente ou superior;
- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO e correlatas);
- Atendimento às condições de segurança do trabalho (NR-10 e NR-12, quando aplicáveis).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 82 / Fonte: 500 / CO: 0000.

Lagoa Formosa, MG, 26 de setembro de 2025.

Adauto Moreira de Andrade

Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Adão Ferreira de Lima

Secretária Municipal de Administração e Governo

Renato Junio Silva

Coordenador da Secretaria de Obras